



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

O Município de Santarém através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público com sede na avenida

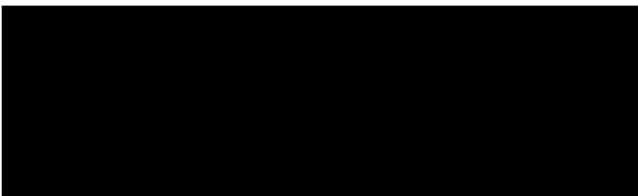
segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada CONCEDENTE e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA,**

denominada PROPONENTE, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **repasso de recurso**, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

2.1 O valor do Aditivo é de **R\$ R\$107.518,13 (cento e sete mil quinhentos e dezoito reais e treze centavos)**, a ser pago em parcela proporcionais ao repasse do Ministério da Saúde através do INVEST/SUS ao Proponente, para os profissionais da enfermagem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2245 – AUXÍLIO FINANCEIRO DE UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS

FICHA: 1928 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.605 (FEDERAL)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2245 – AUXÍLIO FINANCEIRO DE UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS

FICHA: 1928 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

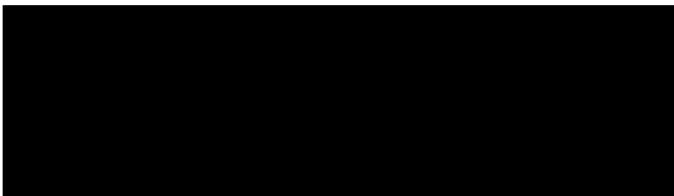
FONTE: 1.605 (FEDERAL)

VALOR: R\$107.518,13

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 06 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



SÃO CAMILO
Hospital e Maternidade
Sagrada Família

www.saocamilosantarem.org.br

Santarém-Pará, 24 de novembro de 2023.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM – SEMSA
ATT: NSAF/SEMSA

Prezados Senhores,

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, [REDACTED]

[REDACTED] vem pelo presente expor o **ACEITE DE ADITIVO DE REPASSE DE VALORES**, no Termo de Fomento nº 001/2022, que tem por objeto: **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE**, tendo como 2º Termo Aditivo, que tem por objeto: o **repasse de recurso**, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.

Contamos com a sua compreensão e agradecemos.

Atenciosamente,

[REDACTED]

[REDACTED]